

LEI Nº 700, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

cria 12 vagas de guarda municipal -
classe de guarda nível 01 - nos
quadros de pessoal da Prefeitura
Municipal de Demerval Lobão - PI e dá
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Demerval
Lobão as vagas constantes no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações
orçamentárias do Município de Demerval Lobão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, 07 de dezembro de 2023.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 700, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
Guarda Municipal Classe de Guarda – Nível 01	12	R\$ 1.320,00	40hs

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, 07 de dezembro de 2023.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!